

PROJETO DE LEI 1.398/2015 ¹

1. Síntese da Matéria: O Projeto de Lei nº 1.398, de 2015, de autoria do Deputado Osmar Terra e outros, objetiva aprovar “medidas de incentivo ao transporte autônomo de cargas, individual ou por meio de cooperativas, para fortalecimento do sistema de transporte rodoviário de cargas brasileiro”. O Projeto prevê limites entre valores de fretes contratados entre o embarcador e a empresa transportadora se comparado ao valor contratado entre a empresa transportadora e o transportador autônomo de carga. E pretende que a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT promova esse controle.

2. Análise: O projeto original, por conta dos artigos 5º e 6º (propunha subvenção econômica a título de crédito pessoal com equalização de taxas de juros com financiamento do BNDES) não cumpria as determinações legais para sua adequação orçamentária e financeira. O Relator apresentou um substitutivo suprimindo esses dois artigos. Dessa forma o Substitutivo apresentado não atinge o Orçamento da União.

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum

4. Resumo: Feitas essas considerações, sugerimos que o Parecer seja pela incompatibilidade e pela inadequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei Original nº 8.644 de 2017 e pela **adequação orçamentária e financeira do Substitutivo apresentado**.

Brasília, 10 de Dezembro de 2019.

Infraestrutura
Fábio Chaves Holanda - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.